



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ nº. 66.232.521/0001-82**

---

**Lei n.º 616, de 27 de Fevereiro de 2013**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo Fiat/Doblo Rontan AMB2, placa HMH-6720, Chassi: 9BD22315592015401 ano e modelo de fabricação 2009 à Associação Monte Sinai de Integração Social.”**

Eu, **JOÃO BATISTA GOMES**, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Monte Sinai de Integração Social, inscrita no CNPJ 14.014.552/0001-63, o veículo **Fiat/Doblo Rontan AMB2, placa HMH-6720, Chassi: 9BD22315592015401 ano e modelo de fabricação 2009** conforme avaliação em anexo.

Art. 2º O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação em que se encontra.

Art. 3º A obrigação de recuperar plenamente o veículo, deixando-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes fica a cargo da Associação Monte Sinai de Integração Social.

Art. 4º Fica, também, a Associação Monte Sinai de Integração Social responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como a toda responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

Art. 5º A doação será efetivada mediante assinatura de Termo de Doação e entrega do veículo a ser celebrado entre as partes, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ nº. 66.232.521/0001-82**

---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu - MG, 27 de Fevereiro de 2013.

**João Batista Gomes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU E A ASSOCIAÇÃO  
MONTE SINAI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob n.º 66.232.521/0001-82, com sede na Rua Maria Pereira de Souza, n.º 103 – Bairro Bela Vista, CEP: 36.918-000, São João do Manhuaçu/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 036.774.816-94 e portador de CI n.º M – 2.942.534, podendo ser encontrado no Paço Municipal, doravante designada simplesmente de **DOADOR** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2011, com sede na Avenida Jacob Dornelas Neto, 304, Sala 02, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob nº 14.014.552/0001- 63, Utilidade Pública Municipal nº 562/2011, **Registro no CNAS nº 44006.000846/98-51, Registro no CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) nº 44000794/2003-88**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. José Nicodêncio Fiore**, brasileiro, casado, portador do RG nº M – 356.495 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 221.284.506 – 59, residente na Avenida Jacob Dornelas Neto, 304, Centro, cidade de São João do Manhuaçu/MG, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente ***Termo de doação e entrega de veículo***, que reger-se-á pela Lei Municipal nº 616/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo **Fiat/Doblo Rontan AMB2, placa HMH-6720, Chassi: 9BD22315592015401 ano e modelo de fabricação 2009**, autorizado pela Lei Municipal nº 616/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ nº. 66.232.521/0001-82**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DO MUNICÍPIO:**

- entregar o veículo a Associação Monte Sinai de Integração Social em perfeitas condições de uso;
- no ato da entrega repassar a Associação Monte Sinai de Integração Social o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

**DA ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI:**

- Receber o veículo **Fiat/Doblo Rontan AMB2, placa HMH-6720, Chassi: 9BD22315592015401 ano e modelo de fabricação 2009**, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo.
- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSUSULA RESOLUTIVA**

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade donatária - Associação Monte Sinai de Integração Social - das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio do Município de São João do Manhuaçu, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendida com o veículo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ nº. 66.232.521/0001-82**

---

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

São João do Manhuaçu, 27 de Fevereiro de 2013.

**João Batista Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**Associação Monte Sinai de Integração Social**  
**Presidente**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**